

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO Nº 61985.000080/2017-16

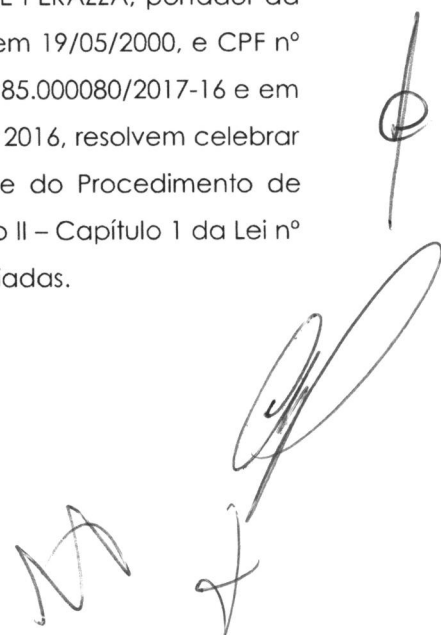
PSCF nº 01/2017

OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2017, CELEBRADO PELA AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A – AMAZUL, com sede na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, 1847, Butantã, São Paulo-SP, CEP 05581-001, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Presidente NEY ZANELLA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 270.089.167-87, portador da Carteira de Identidade nº 257.859 MB, e pelo Diretor de Administração e Finanças Contra Almirante (IM) ANTONIO BERNARDO FERREIRA, inscrito no CPF nº 790.208.447-68, portador da Carteira de Identidade nº 363.844 MB, com a competência que lhes confere o Estatuto da AMAZUL, nomeados respectivamente conforme Ata do Conselho de Administração nº 01, de 16 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 163, de 23 de agosto de 2013 e Ata do Conselho de Administração nº 16, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 51, de 15 de março de 2017, e a CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.838.949/0001-10, sediada na Rua Michigan, 135, Brooklim Novo, CEP: 04566-000, em São Paulo – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GUILHERME LEME PERAZZA, portador da Carteira de Identidade nº 28.791.158-5, expedida pela SSP/SP em 19/05/2000, e CPF nº 291.397.058-38, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.000080/2017-16 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2017, decorrente do Procedimento de Seleção e Contratação de Fornecedor (PSCF) nº 01/2017 - Título II – Capítulo 1 da Lei nº 13.303/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:



1.1.2. A prorrogação do prazo constante da Cláusula Segunda – Vigência do contrato ora aditado, por mais 120 (cento e vinte) dias, com fundamento legal no art. 71 da lei 13.303/2016.

1.1.3. O acréscimo no valor de R\$ 3.223.519,59 (três milhões, duzentos e vinte e três mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) no percentual de 28,61% (vinte e oito inteiros e sessenta e um centésimo por cento) nos termos do art. 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016.

1.1.4. A supressão o valor de R\$ 349.033,88 (trezentos e quarenta e nove mil, trinta e três reais e oitenta e oito centavos) no percentual de 3,10% (três inteiros e dez centésimos por cento) nos termos do art. 81, inciso II e § 1º da Lei 13.303/2016.

1.1.5. A alteração qualitativa, em razão de modificações no projeto e nas especificações, nos termos do art. 81, inciso I da Lei 13.303/2016.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR

2.1. O valor total deste contrato passa a ser de R\$ 14.542.295,40 (quatorze milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento Geral da União, conforme Lei Orçamentária Anual nº 13.587 (LOA-2018), de 02 de janeiro de 2018, ND 4.4.90.51.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 727.114,77 (setecentos e vinte e sete mil, cento e quatorze reais e setenta e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, observadas as condições previstas no Edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

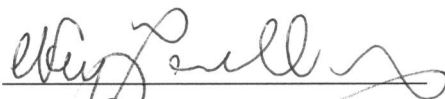
6.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme art. 51 § 2º da lei 13.303/2016.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.

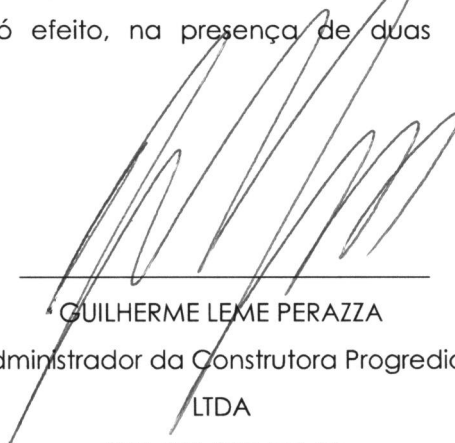
E, por estarem de comum acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 06 de 09 de 2018.



NEY ZANELLA DOS SANTOS

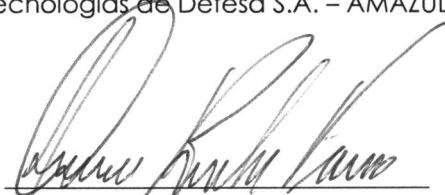
Diretor-Presidente da Amazônia Azul
Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL



GUILHERME LEME PERAZZA

Administrador da Construtora Progredior
LTDA

CPF: 291.397.058-38

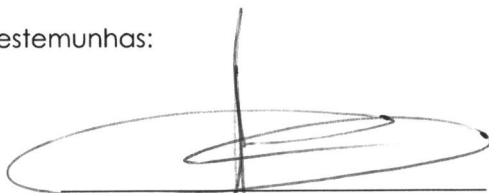


ANTONIO BERNARDO FERREIRA

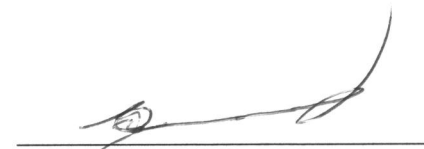
Contra-Almirante (IM)

Diretor de Administração e Finanças da
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A –
AMAZUL

Testemunhas:



Nome: ALEXANDRE GRAVA
CPF: 112.231.638-06



Nome: ESDRAS SOUZA GUIMARÃES
CPF: 293787128-05